



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO IV - EDIÇÃO Nº LIV
Franco da Rocha, Terça-feira, 04 de Maio de 2016

DECRETO Nº 2.246/2014 (25 de setembro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.
FRANCISCO DANIEL CELEGUM DE MORAIS,
Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda,
um crédito suplementar no valor de R\$ 5.851.619,00
(cinco milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e
seiscentos e dezenove reais), visando o reforço das
seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza
a Lei Municipal nº 1.009, de 27 de dezembro de
2013.

SUPLEMENTAÇÃO

04.122.0001.2001-3.1.90.11.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 216.000,00
08.122.0001.2002-3.1.90.11.00	Administração e Gestão das Ações de Assist. Social – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 283.200,00
08.122.0008.2013-3.3.90.30.00	Eventos Solidários e Ações Emergenciais – Material de Consumo	RS 5.000,00
08.122.0001.2002-3.3.90.36.00	Administração e Gestão das Ações de Assist. Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 28.000,00
08.122.0001.2002-3.3.90.39.00	Administração e Gestão das Ações de Assist. Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
04.122.0001.2015-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Ass. Jurídicos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.000,00
12.122.0001.2016-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria de Educação – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 170.429,39
12.122.0001.2016-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 80.000,00
12.365.0010.2028-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Infantil – Material de Consumo	RS 50.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Material de Consumo	RS 50.000,00
12.361.0009.2026-3.3.90.49.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Auxílio Transporte	RS 82.000,00
12.361.0009.2018-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental - Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 1.713.520,71
12.365.0009.2017-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Infantil - Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 4.870,00
12.361.0009.2018-3.1.90.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Fundamental - Obrigações Patronais	RS 195.000,00
12.366.0009.2019-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Eja – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS 30.000,00
12.365.0009.2021-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundeb 40% Infantil – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS 152.000,00
12.361.0011.2031-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Fundamental – Subvenções Sociais	RS 110.000,00
12.365.0010.2029-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Subvenções Sociais	RS 154.870,00
12.361.0011.2031-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Fundamental – Material de Consumo	RS 35.000,00
12.365.0010.2029-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 26.000,00
04.123.0001.2038-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria da Fazenda – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 11.000,00
04.123.0001.2038-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria da Fazenda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 50.000,00
04.123.0001.2038-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria da Fazenda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 74.000,00
04.122.0001.2040-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria de Gestão Pública – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 855.165,00
04.122.0001.2040-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Gestão Pública – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 21.000,00

04.122.0001.2042-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 1.000,00
04.122.0001.2043-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria de Defesa Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 21.000,00
15.452.0021.2049-3.3.90.39.00	Serviços Urbanos - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 10.000,00
04.122.0001.2053-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria Relações Institucionais – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 66.000,00
04.122.0001.2053-3.3.90.36.00	Administração da Secretaria Relações Institucionais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 2.000,00
10.122.0001.2055-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria da Saúde – Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 270.000,00
10.122.0001.2055-3.3.90.49.00	Administração da Secretaria da Saúde – Auxílio Transporte	RS 1.000,00
10.301.0028.2056-3.1.90.11.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Venctos e Vant. Fixa Pessoa Civil	RS 594.563,90
10.301.0028.2056-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Material de Consumo	RS 8.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.36.00	Administração da Atenção Básica à Saúde – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 20.000,00
10.122.0031.2059-3.1.90.11.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde – Venctos e Vant. Fixa Pessoa Civil	RS 276.000,00
10.303.0030.2058-3.3.90.49.00	Administração de Medicamentos – Auxílio Transporte	RS 5.000,00
28.846.0032.0106-3.1.91.13.00	Encargos Especiais - Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS 177.000,00
	TOTAL	RS 5.851.619,00

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

04.122.0001.2001-3.3.90.39.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 10.000,00
04.122.0001.2001-4.4.90.52.00	Administração do Gabinete do Prefeito – Equip. E Material Permanente	RS 100.000,00
08.122.0002.2003-3.3.90.30.00	Gestão Descentralizada, Cad. Único e Transf. Renda – Material de Consumo	RS 4.000,00
08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF – Material de Consumo	RS 4.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.30.00	Rede de Serviços de Prot. Social Média Complexidade – Material de Consumo	RS 6.000,00
08.122.0005.2006-3.3.90.30.00	Acolhimento Institucional – Material de Consumo	RS 6.000,00
08.122.0006.2007-3.3.90.30.00	Segurança Alimentar e Nutricional: Vida Saudável – Material de Consumo	RS 3.000,00
08.122.0006.2008-3.3.90.30.00	Inclusão Produtiva e Acesso ao Mercado de Trabalho – Material de Consumo	RS 24.000,00
08.122.0007.2011-3.3.90.30.00	Controle Social e Garantia de Direitos – Material de Consumo	RS 3.000,00
08.122.0008.2012-3.3.90.30.00	Administração do Fundo Soc. Solidariedade – Material de Consumo	RS 5.000,00
08.122.0001.2002-3.3.90.36.00	Administração e Gestão das Ações de Assist. Social – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 18.050,00
08.122.0007.2009-3.3.90.36.00	Conselho Tutelar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 1.000,00
08.122.0002.2003-3.3.90.39.00	Gestão Descentralizada, Cad. Único e Transf. Renda – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 7.000,00
08.122.0003.2004-3.3.90.39.00	Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.39.00	Rede de Serviços de Prot. Social Média Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 2.650,00
08.122.0005.2006-3.3.90.39.00	Acolhimento Institucional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.500,00
08.122.0006.2007-3.3.90.39.00	Segurança Alimentar e Nutricional: Vida Saudável – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 7.000,00

08.122.0006.2008-3.3.90.39.00	Inclusão Produtiva e Acesso ao Mercado de Trabalho – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 23.000,00
08.122.0007.2011-3.3.90.39.00	Controle Social e Garantia de Direitos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 4.000,00
08.122.0008.2014-3.3.90.39.00	Projetos Solidários e Economia Solidária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 20.000,00
08.122.0002.2003-4.4.90.52.00	Gestão Descentralizada, Cad. Único e Transf. Renda – Equip. E Material Permanente	RS 6.000,00
08.122.0004.2005-4.4.90.52.00	Rede de Serviços de Prot. Social Média Complexidade – Equip. E Material Permanente	RS 6.000,00
08.122.0005.2006-4.4.90.52.00	Acolhimento Institucional – Equip. E Material Permanente	RS 8.000,00
08.122.0006.2008-4.4.90.52.00	Inclusão Produtiva e Acesso ao Mercado de Trabalho – Equip. E Material Permanente	RS 4.000,00
08.122.0008.2013-4.4.90.52.00	Eventos Solidários e Ações Emergenciais – Equip. E Material Permanente	RS 3.000,00
08.122.0008.2014-4.4.90.52.00	Projetos Solidários e Economia Solidária – Equip. E Material Permanente	RS 5.000,00
04.122.0001.2015-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria de Ass. Jurídicos – Material de Consumo	RS 2.000,00
12.363.0014.2034-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Profissionais – Subvenções Sociais	RS 264.870,00
12.122.0001.2016-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria de Educação – Material de Consumo	RS 19.509,72
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar – Material de Consumo	RS 52.891,67
12.122.0001.2016-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 26.028,00
12.122.0001.2016-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria de Educação – Equip. E Material Permanente	RS 32.000,00
12.365.0010.1002-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Infantil – Obras e Instalações	RS 1.691.000,00
12.365.0010.2028-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Existentes Infantil – Equip. E Material Permanente	RS 15.000,00
12.361.0009.2026-3.1.90.94.00	Salários e Encargos Fundeb 60% – Indenizações e Restituições Trabalhistas	RS 30.000,00
12.361.0009.2026-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Educ. Especial – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS 90.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 10.000,00
12.361.0011.1004-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundamental – Obras e Instalações	RS 100.000,00
12.361.0011.2030-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental – Equip. E Material Permanente	RS 57.000,00
12.367.0009.2020-3.1.90.11.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Educação Especial - Venctos e Vant. Fixas Pessoa Civil	RS 180.000,00
12.367.0009.2020-3.1.90.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Educação Especial - Obrigações Patronais	RS 40.000,00
12.367.0009.2020-3.1.91.13.00	Salários e Encargos Fundeb 60% Educ. Especial – Contribuição Patronal do Exerc p/ o RPPS Pessoal Civil	RS 20.000,00
12.361.0011.2031-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Fundamental – Subvenções Sociais	RS 109.031,70
12.365.0010.2029-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Infantil – Subvenções Sociais	RS 4.870,00
12.366.0012.2032-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Eja – Material de Consumo	RS 16.000,00
12.367.0013.2033-3.3.90.30.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Especial – Material de Consumo	RS 30.000,00
12.361.0011.2031-3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 35.000,00
12.367.0013.2033-3.3.90.36.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Especial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 10.000,00

12.367.0013.2033-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundeb 40% Especial – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 20.000,00
12.365.0010.1003-4.4.90.93.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Fundeb 40% Infantil – Indenizações e Restituições	RS 489,01
04.123.0001.2039-3.3.90.30.00	Modernização da Gestão Financeira, Orçam. E Tributária – Material de Consumo	RS 5.000,00
06.182.0032.2062-3.3.90.30.00	Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros – Material de Consumo	RS 500,00
04.123.0001.2039-3.3.90.39.00	Modernização da Gestão Financeira, Orçam. E Tributária – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 57.000,00
06.182.0032.2062-3.3.90.39.00	Fundo Municipal do Corpo de Bombeiros – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 500,00
04.123.0001.2038-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria da Fazenda – Equip. E Material Permanente	RS 17.000,00
04.123.0001.2039-4.4.90.52.00	Modernização da Gestão Financeira, Orçam. E Tributária – Equip. E Material Permanente	RS 5.000,00
04.122.0001.2040-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria da Gestão Pública – Material de Consumo	RS 30.000,00
04.122.0001.2041-3.3.90.30.00	Gestão e Abastecimento das Secretarias – Material de Consumo	RS 4.000,00
04.122.0001.2041-3.3.90.39.00	Gestão e Abastecimento das Secretarias – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 225.165,00
04.122.0001.1009-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação Próprios Municípios – Obras e Instalações	RS 100.000,00
04.122.0001.2040-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria da Gestão Pública – Equip. E Material Permanente	RS 17.000,00
04.122.0001.2041-4.4.90.52.00	Gestão e Abastecimento das Secretarias – Equip. E Material Permanente	RS 100.000,00
04.122.0001.2042-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria da Governo – Material de Consumo	RS 38.000,00
04.122.0001.2042-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria da Governo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 45.000,00
04.122.0001.2042-4.90.52.00	Administração da Secretaria da Governo – Equip. E Material Permanente	RS 30.000,00
04.122.0001.2043-3.3.90.30.00	Administração da Diretoria de Defesa Social – Material de Consumo	RS 6.000,00
04.122.0001.2043-4.4.90.52.00	Administração da Diretoria de Defesa Social – Equip. E Material Permanente	RS 137.000,00
04.122.0019.2044-3.3.90.30.00	Administração da Diretoria de Desenvolvimento Local e da Agricultura – Material de Consumo	RS 5.000,00
04.122.0019.2045-3.3.90.30.00	Fomento à Economia, Agricultura e Abastecimento – Material de Consumo	RS 8.000,00
04.122.0019.2044-3.3.90.36.00	Administração da Dir. de Desenvolvimento Local e da Agricultura – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	RS 12.000,00
04.122.0019.2045-3.3.90.36.00	Fomento à Economia, Agricultura e Abastecimento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	RS 10.000,00
04.122.0019.2044-3.3.90.39.00	Administração da Dir. de Desenvolvimento Local e da Agricultura – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 70.000,00
04.122.0019.2045-3.3.90.39.00	Fomento à Economia, Agricultura e Abastecimento – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 10.000,00
04.122.0019.2044-4.4.90.52.00	Administração da Dir. de Desenvolvimento Local e da Agricultura – Equip. E Material Permanente	RS 14.000,00
04.122.0019.2045-4.4.90.52.00	Fomento à Economia, Agricultura e Abastecimento – Equip. E Material Permanente	RS 10.000,00
04.122.0007.2046-3.3.90.30.00	Administração da Dir. Participação Cidadã – Material de Consumo	RS 5.000,00
04.122.0007.2046-3.3.90.39.00	Administração da Dir. Participação Cidadã – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00
04.122.0007.2046-4.4.90.52.00	Administração da Dir. Participação Cidadã – Equip. E Material Permanente	RS 10.000,00
15.452.0021.2049-3.3.90.30.00	Serviços Urbanos – Material de Consumo	RS 10.000,00

04.131.0001.2054-3.3.90.39.00	Comunicação e Publicidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 530.000,00
04.122.0001.2053-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria Relações Institucionais - Equip. E Material Permanente	R\$ 15.000,00
10.122.0001.2055-3.3.90.30.00	Administração da Secretaria da Saúde - Material de Consumo	R\$ 43.000,31
10.122.0001.2055-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria da Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 67.000,00
10.122.0001.1025-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Saúde - Obras e Instalações	R\$ 125.447,57
10.301.0028.2056-3.1.90.11.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Venetos e Vant. Fixa Pessoa Civil	R\$ 772.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Material de Consumo	R\$ 8.000,00
10.302.0029.2057-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Especializada - Material de Consumo	R\$ 80.650,02
10.302.0029.2057-4.4.90.52.00	Administração da Atenção Especializada - Equip. E Material Permanente	R\$ 28.466,00
10.303.0030.2058-3.3.90.39.00	Administração de Medicamentos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 5.851.619,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 25 de setembro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

DECRETO Nº 2.247/2014 (06 de outubro de 2014)

Dispõe sobre: "Ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias que especifica".

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS,
Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando o disposto no art. 227 da Lei Complementar nº 062/95 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Franco da Rocha, DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nos dias 27 e 28 de outubro de 2014, nas repartições públicas municipais, em comemoração ao Dia do Funcionário Público Municipal.

Art. 2º. Não se aplica a suspensão do expediente aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de pronto atendimento, limpeza pública, coleta de lixo, ambulância, serviço funerário, serviço de verificação de óbitos (SVO) e cemitério, os quais deverão funcionar normalmente nas datas citadas no art. 1º deste decreto. Parágrafo único. A critério do secretário de cada órgão, poderá ser instituído plantão nos casos julgados necessários, ou estabelecido horário diferenciado para os servidores que cumprem horário distinto daquele padronizado.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada órgão fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de outubro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

DECRETO Nº 2.248/2014 (06 de outubro de 2014)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS,
Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, junto a Secretaria da Fazenda, um crédito suplementar no valor de R\$ 1.997.067,14

(um milhão e novecentos e noventa e sete mil e sessenta e sete reais e quatorze centavos), visando o reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.009, de 27 de dezembro de 2013.

SUPLEMENTAÇÃO

08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF - Material de Consumo	R\$ 6.000,00
08.122.0004.2005-3.3.90.30.00	Rede de Serviços de Prot. Social Média Complexidade - Material de Consumo	R\$ 4.000,00
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar - Material de Consumo	R\$ 700.000,00
12.122.0001.2016-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria de Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00
12.365.0010.1002-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Infantil - Obras e Instalações	R\$ 313.000,00
12.361.0011.2030-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 145.000,00
12.361.0011.2030-4.4.90.52.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental - Equip. E Material Permanente	R\$ 200.000,00
04.123.0001.2038-3.3.90.39.00	Administração da Secretaria da Fazenda - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
04.122.0001.2047-3.1.90.11.00	Administração da Secretaria de Infraestrutura - Venetos e Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 325.067,14
10.301.0028.2056-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.39.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.000,00
10.122.0031.2059-3.3.90.39.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 1.997.067,14

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAÇÃO

08.122.0003.2004-3.3.90.30.00	Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
12.363.0014.2034-3.3.50.43.00	Manutenção dos Serviços Existentes Profissionais - Subvenções Sociais	R\$ 149.000,00
12.306.0015.2035-3.3.90.30.00	Manutenção da Seção de Alimentação Escolar - Material de Consumo	R\$ 168.000,00
12.365.0010.1002-4.4.90.51.00	Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar Infantil - Obras e Instalações	R\$ 900.000,00

12.361.0011.2030-3.3.90.39.00	Manutenção dos Serviços Existentes Fundamental - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 145.000,00
04.122.0001.2047-4.4.90.52.00	Administração da Secretaria de Infraestrutura - Equip. E Material Permanente	R\$ 4.446,00
15.451.0019.1010-4.4.90.93.00	Desapropriações - Indenizações e Restituições	R\$ 900,00
15.451.0019.1011-4.4.90.93.00	Estudos e Projetos - Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
16.482.0020.1012-3.3.90.30.00	Programa Moradia Popular - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
16.482.0020.2048-3.3.90.30.00	Administração da Diretoria da Habitação - Material de Consumo	R\$ 9.076,60
16.482.0020.1012-3.3.90.39.00	Programa Moradia Popular - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 82.971,80
16.482.0020.2048-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria da Habitação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.500,00
16.482.0020.2048-4.4.90.52.00	Administração da Diretoria da Habitação - Equip. E Material Permanente	R\$ 5.000,00
15.452.0021.2049-3.3.90.30.00	Serviços Urbanos - Material de Consumo	R\$ 204.286,44
15.452.0021.2049-3.3.90.39.00	Serviços Urbanos - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 13.011,65
15.451.0021.1014-4.4.90.51.00	Pavimentação, Drenagem e Serv. Complementares - Obras e Instalações	R\$ 3.000,00
15.451.0021.1019-4.4.90.51.00	Reurbanização de Praças e Jardins - Obras e Instalações	R\$ 9.999,98
15.451.0026.2051-3.3.90.30.00	Administração da Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
15.451.0026.2051-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria de Planejamento e Meio Ambiente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.125.0027.2052-3.3.90.39.00	Administração da Diretoria de Transporte - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.428,33
15.451.0027.1023-4.4.90.51.00	Construção e Manutenção Abrigos para Passageiros - Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
04.125.0027.2052-4.4.90.52.00	Administração da Diretoria de Transporte - Equip. E Material Permanente	R\$ 1.446,34
15.451.0027.1023-4.4.90.52.00	Construção e Manutenção Abrigos para Passageiros - Equip. e Material Permanente	R\$ 10.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.30.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
10.301.0028.2056-3.3.90.39.00	Administração da Atenção Básica à Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 58.000,00
10.122.0031.2059-3.3.90.39.00	Administração da Vigilância e Promoção em Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 1.997.067,14

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 06 de outubro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

DECRETO Nº 2.249/2014 (17 de outubro de 2014)

Dispõe sobre: "PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCURSO PÚBLICO". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e, considerando a necessidade futura de funcionários na área discriminada, DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2011, destinado ao preenchimento de vagas para o cargo de Guarda Civil Municipal III Classe (Feminino e Masculino), por 02 (dois) anos, a partir de 08 de novembro de 2014, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 17 de outubro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

DECRETO Nº 2.250/2014 (09 de outubro de 2014)

Dispõe sobre: "Reajuste da Unidade Fiscal do Município - UFM - para o Exercício de 2015 e dá outras providências". FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS, Prefeito do Município de Franco da Rocha, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, Considerando que a variação do IPC da FIPE nos últimos 12 (doze) meses foi de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento); Considerando que a realidade econômica e financeira da Prefeitura exige o realinhamento da U.F.M./FR (Unidade Fiscal do Município de Franco da Rocha); Considerando o que dispõe o art. 2º da Lei Complementar nº 028/2001; Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 101, de 24 de outubro de 2006; Considerando ainda a necessidade de atualizar o valor do fator "F" que dispõe o § 2º do art. 68-A da Lei Complementar nº 150/2010, de 21 de junho de 2010, DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para efeito de cobrança de tributos no âmbito do Município, passa a ser de R\$ 2,37 (dois reais e trinta e sete centavos), com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º. O fator "F" de correção da taxa de coleta de lixo, que dispõe o art. 68-A, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 150/2010, será de 1,4572, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Franco da Rocha, 09 de outubro de 2014.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura do Município de Franco da Rocha e cópia afixada no local de costume, na data supra.

RENATA MARIA DE ARAÚJO CELEGUIM
Secretária de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2016

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, por meio da empresa CKM Serviços, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Prova Prática realizada no dia 22 de maio para o cargo de Motorista de Ambulância, conforme capítulo XIV. DA PROVA PRÁTICA EXCLUSIVA PARA O CARGO MOTORISTA DE AMBULÂNCIA do Edital de Abertura do Concurso Público.

1. Compõe este edital o Anexo Único, contendo o Resultado Preliminar (dos candidatos convocados na prova prática) em ordem alfabética, com as seguintes informações: nº de inscrição, nome do candidato, resultado preliminar da prova prática.
2. O não comparecimento à prova prática implica na eliminação automática do candidato.
3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova prática poderá ser feita nos dias 01 e 02 de maio de 2016, nos termos do Edital de Abertura.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Edital que será publicado na íntegra no (s) site(s) www.ckmservicos.com.br e www.francoदारocha.sp.gov.br, bem como na Imprensa Oficial do Município de Franco da Rocha. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital do Concurso Público referente.

Franco da Rocha, 31 de maio de 2016.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes

Prefeito do Município de Franco da Rocha

ANEXO ÚNICO – Resultado Preliminar da Prova Prática: Motorista de Ambulância

Nº Inscrição	Nome	Resultado
009560	ADOLFO CROCCETTI NETO	Habilitado
014450	ALEXANDRE ALVES DE MELO	Eliminado
014300	ALEXANDRE ANTONIO DA SILVA	Habilitado
015590	ANTONIO LOURENÇO	Eliminado
008280	CARLOS DE OLIVEIRA COUTO	Habilitado
005440	CELSINO RODRIGUES DA CRUZ	Eliminado
011910	CLAUDEMIR BARBOSA DE ARAUJO	Habilitado
012540	CORALINO PEREIRA MACHADO JUNIOR	Habilitado
000300	EDNEI PEREIRA DOS SANTOS	Habilitado
011080	EDSON JOSE MEDEIROS	Habilitado
012610	EDWIN BURGOA RASGUIDO	Habilitado
012700	ELIELSON MARTINS	Habilitado
003190	FABIO BALBY MORENO	Inabilitado
012090	JAIR BAPTISTA JUNIO	Inabilitado
005600	JOSE BARBOSA DA SILVA	Habilitado
010700	JOSÉ PORFIRIO DA PAZ GALVÃO	Habilitado
013740	LEANDRO JOÃO JOSÉ	Habilitado
012740	MARCIO DE SOUSA COSTA	Habilitado
006230	MARCOS ANTONIO ALVES DE LIMA	Habilitado
002410	MARCOS FERNANDES RODRIGUES	Habilitado
002370	MAXWEL OLIVEIRA SILVA	Habilitado
012900	OSEIAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	Habilitado
003160	RAFAEL SANT ANA VASCONCELOS	Habilitado
011060	RAUL PIRES DE FREITAS	Habilitado
009060	RIAN PALANDI CESAR	Habilitado
009810	RICARDO BATISTA DE OLIVEIRA	Habilitado
002340	RICARDO MASCARENHAS PAIVA	Habilitado
002820	ROBERTO DA CRUZ SALGADO	Habilitado
014900	ROLANDO IRAPUA COSTA	Eliminado
013800	RUBENS GOMES	Eliminado
009190	SANDRO CAMPOS OLIVEIRA	Habilitado
014210	TÂNIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS	Habilitado
003880	VAGNER DA SILVA SANTOS	Eliminado
015230	WALTER MARQUES GRILO JUNIOR	Habilitado
013530	WINDSOR BURGOA RASGUIDO	Habilitado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2015.

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública, **CONVOCA** o(as) candidato(as) aprovado(as) no **Concurso Público** – Edital n.º 03/2015, para o cargo abaixo, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito na Av. Liberdade, n.º 261 – Centro – Franco da Rocha, no dia **01 de Junho de 2.016, das 9:00 às 16:00 horas**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

CARGO: PSICÓLOGO				
Class.	Nome	Rg.	Assinatura	Data
01º	MAIRA DANIEL DE SOUZA	49.543.297-0		

O não comparecimento em 03 (três) dias, a contar da publicação, implicará na renúncia do candidato ao cargo oferecido.

Franco da Rocha, 31 de Maio de 2.016.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do MunicípioEDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2015.

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública, **CONVOCA** o(as) candidato(as) aprovado(as) no **Concurso Público** – Edital n.º 03/2015, para o cargo abaixo, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito na Av. Liberdade, n.º 261 – Centro – Franco da Rocha, no dia **01 de Junho de 2.016, das 9:00 às 16:00 horas**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL				
Class.	Nome	Rg.	Assinatura	Data
01º	ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SAMPAIO	1326631		

O não comparecimento em 03 (três) dias, a contar da publicação, implicará na renúncia do candidato ao cargo oferecido.

Franco da Rocha, 31 de Maio de 2.016.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do MunicípioEDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 03/2015.

A Prefeitura do Município de Franco da Rocha, através da Secretaria de Gestão Pública, **CONVOCA** o(as) candidato(as) aprovado(as) no **Concurso Público** – Edital n.º 03/2015, para o cargo abaixo, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito na Av. Liberdade, n.º 261 – Centro – Franco da Rocha, no dia **01 de Junho de 2.016, das 9:00 às 16:00 horas**, a fim de manifestar interesse na vaga a ser oferecida.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES				
Class.	Nome	Rg.	Assinatura	Data
01º	EDIPO SANTOS DE JESUS	44.111.366-7		
02º	FABIO DA SILVA DURAZZO	21.897.994-0		
01º Afrodesc.	ADEMIR VENTURA TOMAZINA	42.974.810-3		

O não comparecimento em 03 (três) dias, a contar da publicação, implicará na renúncia do candidato ao cargo oferecido.

Franco da Rocha, 31 de Maio de 2.016.

Francisco Daniel Celeguim de Moraes
Prefeito do Município

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)

R\$ Centavos

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		249.519.531,34	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		99.396.224,41	39,84
Limite Máximo (incisos I, II, III, art. 20 da LRF) - 54.00%		134.740.546,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51.30%		128.003.519,58	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		(41.702.070,69)	(16,71)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		299.423.437,61	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		54.894.296,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		195.244,10	0,08
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		39.923.125,01	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita:		17.466.367,19	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

FONTE: SMARapd Informática Ltda

Unidade Responsável: UG Consolidadora

Emissão: 23/05/2016 18:10:45

VALDELIA MARIA DE VASCONCELOS
Técnica Cont. Dir. De Contab. e Orçamento
15P098906/0-6

RICARDO CARVALHO COSTA
PMFR / Secretário Municipal da Fazenda

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE
MORAIS
Prefeito Municipal de Franco da Rocha

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016 / QUADRIMESTRE JANEIRO - ABRIL

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ CENTAVOS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	<últimos 12 meses>	
	LIQUIDADAS (A)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (B)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	107.353.899,81	0,00
Pessoal Ativo	100.432.254,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	6.921.645,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º DO ART. 19 DA LRF) (II)	7.957.675,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.036.029,76	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.921.645,64	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	99.396.224,41	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		249.519.531,34
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb) / RCL		39,84
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		48,60

Fonte: SMARAPD Informática Ltda.

Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA

Emissão: 23/05/2016 18:07:04

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

VALDELIA MARIA DE VASCONCELOS
Técnica Cont. Dir. De Contab. e Orçamento
15P098906/0-6

RICARDO CARVALHO COSTA
PMFR / Secretário Municipal da Fazenda

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE
MORAIS
Prefeito Municipal de Franco da Rocha

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diagramação e Impressão

RD Gráfica (11) 2782-5515

Jornalista ResponsávelDiretora de Comunicação
Fernanda Sá - Mtb 28401**Tiragem**

1.000 exemplares